



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

LEI N.º 1.682, DE 06 DE JUNHO DE 2018.

Denomina a Unidade Básica de Saúde localizada no Centro deste município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN,
no uso de sua atribuição legal prevista no art. 69, §1º, V, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Esta Lei denomina define a toponímia da Unidade Básica de Saúde localizada no Centro de São Gonçalo do Amarante/RN.

Art.2º. Passará a atual Unidade Básica de Saúde do Centro deste município, a denominar-se como “**Unidade Básica de Saúde Irmã Anselma Rodrigues de Lima**”.

Art.3º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art.4º. Revogam-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 06 de junho de 2018.

197º da Independência e 130º da República.


PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal